



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.912

Inserir no Orçamento naturezas de despesas e autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3549, 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito suplementar e insere no orçamento o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS

6.02.00.17.512.0501.2.0551-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - R\$ 600.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §3º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.912
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de setembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo

Elson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade